



INDICAÇÃO Nº 78/81.

APROVADO	
Única	discussão
Em 30/06/81	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público ser sensível aos clamores de seus munícipes;

CONSIDERANDO que a comunicação além de ser fator de progresso é também fator de segurança;

CONSIDERANDO que a localidade de Figueira, 4º Distrito de Cabo Frio, dista do Centro Urbano 26km não possui um meio de comunicação;

CONSIDERANDO que a sua população habitante é flutuante e os órgãos não sabem precisar, mas é numerosa;

CONSIDERANDO, inclusive, o progresso que vem se instalando nas localidades periféricas, tornando-a o núcleo da região;

CONSIDERANDO, ainda, que a população flutuante oferece o suporte como usuário à população habitante e é de origem dos grandes Centros Urbanos;

CONSIDERANDO, finalmente, que a citada comunidade está fazendo sua inscrição no Plano de Expansão, através de seus membros.

I N D I C A, à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja a presente Indicação enviada ao Presidente da TELERJ, Setor Rio de Janeiro, Cabo Frio, para que sejam adotadas as medidas administrativas e técnicas para que seja criado um Posto Telefônico na localidade de Figueira, 4º Distrito de Cabo Frio RJ, tendo em vista os considerandos retrocitados.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE JUNHO DE 1.981.

Alvaro Rosa
ALVARO FRANCISCO LOPES DA ROSA
= AUTOR =